

Rec. 1231/39.

(1231/39)

SARE

1/39.

39

VISTOS e RELATADOS os autos do recurso interposto por Edgore Silva na decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Noroeste do Brasil inferindo o péido de restituição das suas contribuições:

CONSIDERANDO que a situação do recorrente não se enquadra nas exceções do art. 16 previstas no dec. n.º 20.465, de 12 de outubro de 1931;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939.

a)	Americo Imhoff	Presidente
a)	Paula Lopes	Relator

Fui presente- a) Baldo Vasconcelos

Adj. do Procc. Geral
Ints

Publicado no "Diario Oficial" em 1313139